

PLANEAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Identificação das necessidades por sector	-	DGPOG e/ou equiparado	Lista de Necessidades	Artigos 61º, 62º, 63º, 64º,
Elaboração do Plano de Aquisições	-	DGPOG e/ou equiparado	Proposta de Plano de Aquisições	Artigo 61º e 64º
Aprovação do Plano de Aquisições	-	Entidades Adjudicantes	Plano de aquisição aprovado	Artigo 61º nº1; 63º e 64º
Envio a do plano das Entidades adjudicantes a DPGPCP	agosto	DGPOG e/ou equiparado	Plano de aquisição	Regulamento /inforamtivo interno da DGPCP
Visto do Plano de Aquisições	fevereiro	DGPCP - MF	Plano de aquisição com visto da DGPCP	Artigo 61º nº3
Publicação do Plano de Aquisições	fevereiro	DGPOG e/ou equiparado	Plano de aquisição publicado	Artigo 61º nº3

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO

Atividades	Nº de Dias	Responsável	Documentos	Enquadramento legal
Decisao de contratar	-	Entidade adjudicante, sob proposta da entidade responsável para condução do procedimento ou UGA	Informação -Despacho	Artigo 5º , 55º ; 66º CCP
Autorização de despesas	-	A competência para autorização da despesa varia de acordo com os limites do valor do contrato a celebrar determinado por lei	<u>Despacho</u> - DGPOG ou equiparado e Membros do Governo e equiparado; <u>Resolução</u> - Conselho de Ministros; <u>Deliberação</u> - Entidades Reguladoras/ Empresas Públicas / Institutos/(autarquias locais e respetivas associações regem por normas proprias)	Artigo 57º do CCP; artigo 42º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro (artigo 3º da Lei de aprovação CCP)
Lançamento do procedimento	-	Entidade Responsável pela condução do procedimento	convite/caderno de encargos	Artigo 40º nº1, alinea e), Artigo 42º, Artigo 30º, nº4, Artigo 153º CCP

Nomeação do Júri (se for apenas 1 convidado dispensa-se a nomeação do júri , prevalecendo apenas com avaliação da proposta do concorrente)	Dia útil subsequente ao do envio do convite	Entidade Responsável pela condução do procedimento	Despacho	Artigo 66º nº4, artigo 67º nº2, 68º CCP
Apresentação das propostas	não inferior a 10 dias	Concorrente(s)	Propostas	Artigo 150º , 152º e Artigo 153º CCP
Esclarecimentos	Até o fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas; Resposta aos esclarecimento até o fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas	Apresenta: Concorrente(s); Responde: UGA ou Entidade Responsavel pela Condução dos procedimentos	Requerimento e/ou email	Artigo 52º CCP
Retificação	-	Entidade responsavel pela condução do procedimento	Documento retificado - Notificação de todos os interessados por despacho devidamente fundamentado e publicar no portal de compras públicas	Artigo 53ª CCP
Ato público	Imediatamente após o termo da apresentação das propostas	júri do procedimento	Ata do ato público	153º, 120º a 124º CCP
Reclamação	Na sessão do ato público	Concorrente(s)ou seus representantes devidamente	Ata do ato público	Artigo 121º, nº6 e Artigo 123º CCP
Análise das propostas	após ato público	júri do procedimento	apreciação da capacidade tecnica e ou financeira dos concorrentes	artigo 127º CCP
Relatório Preliminar de avaliação das propostas	após analise das propostas	júri do procedimento	Relatório preliminar de avaliação	artigo 129º CCP
Audiência Prévia	5 dias úteis	Concorrente(s)	notificação aos concorrentes do relatorio preliminar	artigo 128º, nº 3
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório preliminar	Concorrente(s)	Notificação do relatório preliminar de avaliação	Artigo 184º CCP
Relatório Final de avaliação	após Relatório Preliminar de avaliação das propostas	júri do procedimento	Relatório Final de avaliação	artigo 130º CCP

Audiência Prévia	5 dias úteis	Concorrente(s)	Notificação do relatório final de avaliação	artigo 130º CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório final	Concorrente(s)	Notificação do relatório final de avaliação	Artigo 184ª CCP
proposta de adjudicação	Após a apreciação das alegações em sede da audiência prévia, caso houver	juri do procedimento	relatorio final de avaliação das propostas	Artigo 130º, nº 3 CCP
Aprovação da minuta de contrato	Após a decisão de adjudicação	Orgão competente para autorizar a despesa	Minuta de Contrato	Artigo 112º CCP
Notificação da Adjudicação	após a aprovação da minuta do contrato	Entidade Adjudicante	Notificação de adjudicação	Artigo 113º, nº 1 CCP
Aceitação da minuta de contrato	5 dias após a notificação da minuta	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 113º, nº2 CCP
Reclamação da Minuta de contrato	10 dias até 30 dias	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 114º CCP
Celebração do contrato	10 dias até 30 dias após a aprovação	Entidades adjudicante e adjudicatária	Contrato	Artigos 115º e 116º CCP